



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

Secretaria de Gestão  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 3º andar - Brasília/DF  
70046-900- Telefone: +55 61 2020-1119/1392

Ofício Circular nº 85/2017-MP

Brasília-DF, 1º de março de 2017.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
**SUBSECRETÁRIO(A) DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO OU EQUIVALENTE**  
Subsecretário(a) ou equivalente  
Órgão  
Endereço e CEP  
Brasília/DF

Assunto: **Instrução Normativa nº. 02, de 20 de fevereiro de 2017, que estabelece diretrizes e procedimentos do novo modelo de transporte para servidores e colaboradores do Executivo Federal, em seus deslocamentos a trabalho no Distrito Federal e entorno (Táxigov)**

Prezado Senhor(a),

1. A Secretaria de Gestão - SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, órgão central do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISO, publicou, nesta quinta-feira (23/02/2017), a Instrução Normativa nº 2/2017, que estabelece diretrizes e procedimentos do Táxigov, novo modelo de transporte para servidores e colaboradores do Poder Executivo Federal em seus deslocamentos a trabalho no Distrito Federal e entorno. O normativo dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos usuários e dos órgãos, bem como define os instrumentos de adesão e de descentralização de créditos orçamentários e de recursos financeiros, além de regras de custeio, de limites de despesa e instruções relacionadas à solicitação, execução e confirmação do serviço.

2. Com o Táxigov os usuários poderão solicitar o transporte por meio de **aparelhos *smartphone*** (aplicativo específico disponível nas lojas virtuais para **download** gratuito), **via web** ou pela **Central de Atendimento (telefone 61.3003-0727)**. Os táxis habilitados estarão disponíveis 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, havendo possibilidade de agendamento de data e horário. Toda solicitação de transporte poderá ser acompanhada em tempo real, desde o início até seu encerramento, e as informações sobre as corridas realizadas estarão disponíveis aos gestores em diversos tipos de relatórios gerenciais parametrizáveis. Hoje os ministérios têm um gasto anual de R\$ 32 milhões com serviço de transporte de uso comum, decorrente de, aproximadamente, 490 mil corridas no período. Com a utilização do táxi, a proposta é reduzir em até 60% as despesas relacionadas ao transporte de servidores – a economia estimada é de R\$ 20 milhões ao ano.

3. Além da mudança na solução de transporte administrativo, há novidade também na forma de operação e disponibilização do serviço aos órgãos federais. A partir de uma concepção de Centro de Serviços Compartilhados, a Central de Compras - CENTRAL, desta Secretaria, na condição de Gestora Central, será a responsável por firmar e gerenciar os contratos com o fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº. 03/2016, bem como realizar os procedimentos relacionados ao ciclo da despesa pública dos serviços em questão (empenhar, liquidar e pagar).

4. Para a utilização do Táxigov, os órgãos da administração direta, representados pelo gestor setorial, deverão firmar Termo de Adesão (TA) e Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério do Planejamento, por intermédio da Central de Compras, estando previsto que, nos próximos 12 meses, todos os ministérios, de maneira gradativa, conforme cronograma em anexo, terão migrado para o novo modelo, substituindo os veículos locados e próprios atualmente destinados ao serviço, bem como encerrando os contratos correlatos. As autarquias e fundações podem fazer adesão à ata de registro de preços, gerenciando seus próprios contratos.

5. O novo modelo está em operação na SEGES/MP desde 13/02, e a Central de Compras vem conduzindo, desde dezembro/2016, os trabalhos com os primeiros órgãos que irão utilizar o serviço em março: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC, Ministério da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - MAPA e o próprio MP. Dentre as atividades desenvolvidas estão a elaboração de inventário com a quantificação do número de veículos e motoristas e a definição de medidas de realocação, além da identificação e registro de informações sobre os contratos vigentes, definição das unidades e usuários que serão cadastrados no Táxigov, bem como ações de capacitação e comunicação. Também já foram iniciados diálogos com órgãos que fazem parte das futuras etapas de migração.

6. Considerando o movimento de substituição do modelo atual para o Táxigov e que há diferentes estágios de licitação e contratação pelos órgãos, apresentamos orientações quanto à forma de proceder em algumas hipóteses:

Hipóteses	Propostas de tratativas
a) Contrato em vigor	<ul style="list-style-type: none"> <li>Executar o contrato normalmente até o fim de sua vigência, não devendo realizar aditivos.</li> </ul>
b) Licitação concluída (homologada/adjudicada)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contatar a Central de Compras para avaliação sobre a assinatura de novo contrato e migração para o Táxigov.</li> <li>Possibilidade de assinatura de contrato para outras demandas, a exemplo de vans, ônibus, veículos institucionais e de representação, não compreendendo os serviços que não sejam para transporte de servidores ou transporte de documentos.</li> </ul>
c) Licitação em andamento (com edital publicado ou fases posteriores) ou procedimento em fase interna (edital ainda não publicado)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consultar a Central de Compras para avaliação sobre o prosseguimento da licitação e assinatura de novo contrato, tendo em vista cronograma de migração para o Táxigov.</li> <li>Possibilidade de assinatura de contrato para outras demandas, a exemplo de vans, ônibus, veículos institucionais e de representação, compreendendo os serviços que não sejam destinados a transporte de servidores ou de documentos.</li> </ul>
d) Processo de prorrogação em andamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contatar a Central de Compras para avaliação sobre a prorrogação do contrato e migração para o Táxigov.</li> <li>Possibilidade de prorrogação do contrato para atender outras demandas, a exemplo de vans, ônibus, veículos institucionais e de representação, não compreendendo os serviços que não sejam para transporte de servidores ou transporte de documentos.</li> </ul>

7. Os órgãos poderão expedir normas operacionais complementares ao disposto na Instrução Normativa nº 2/2017, regulando situações específicas. Mais informações podem ser obtidas no endereço <http://www.planejamento.gov.br/taxigov> e contato com a CENTRAL para esclarecimentos e orientações pode ser feito pelo telefone (61) 2020-6009 ou por e-mail: [central.servicos@planejamento.gov.br](mailto:central.servicos@planejamento.gov.br).

Atenciosamente,

**GLEISSON CARDOSO RUBIN**  
Secretário de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **GLEISSON CARDOSO RUBIN, Secretário**, em 02/03/2017, às 10:19.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **3325539** e o código CRC **47C70AF6**.